



Ministério da Educação – MEC

**Secretaria de Regulação e Supervisão da
Educação Superior - SERES**



ADVENTO DA SERES

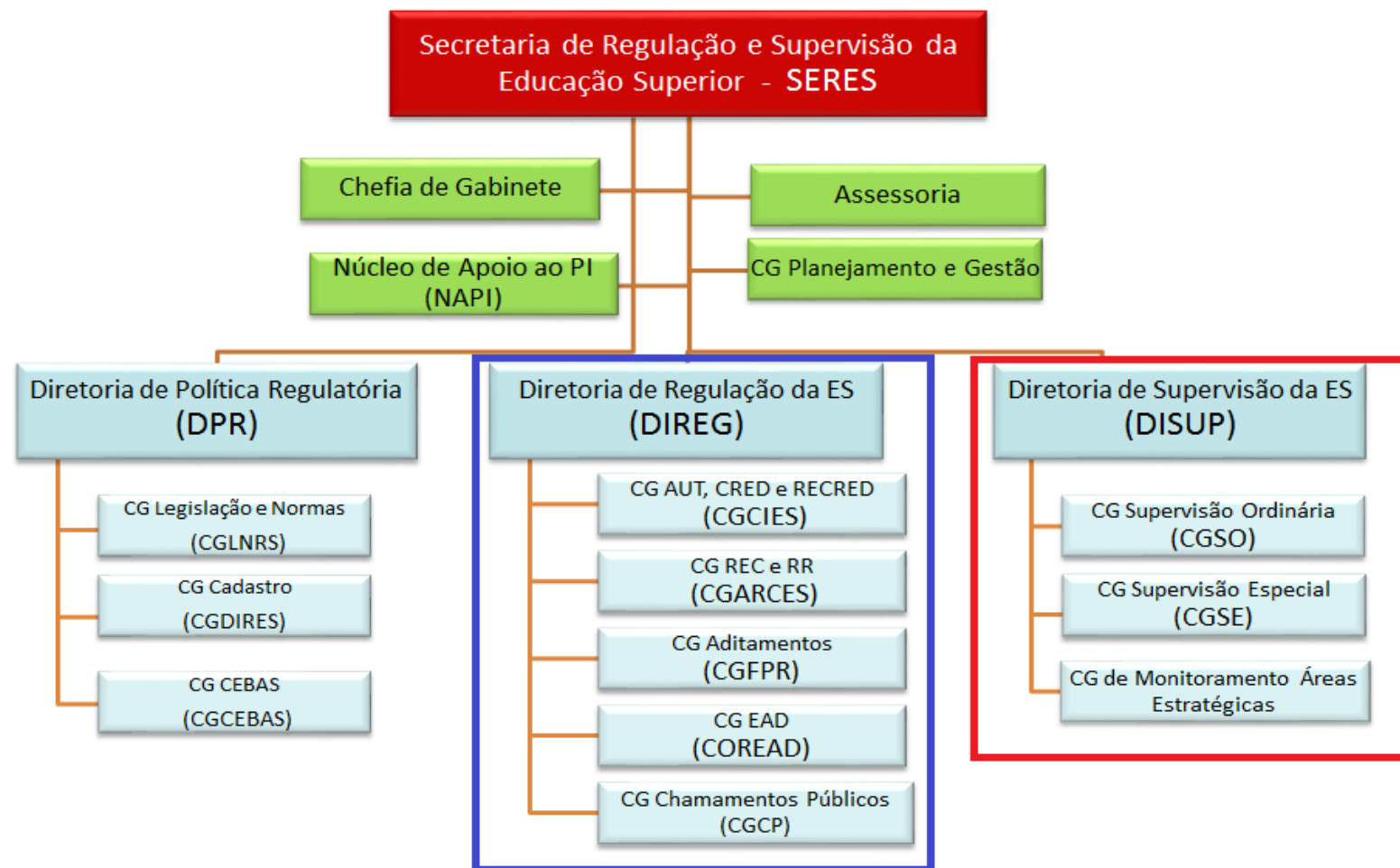
A SERES foi criada em 17/4/2011 pelo Decreto nº 7.480/2011, absorvendo competências referentes à regulação e supervisão de instituições e cursos superiores, antes da Secretaria de Educação Superior (SESU), da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e da extinta Secretaria de Educação a Distância (SEED), do Ministério da Educação.



O PAPEL DA SERES

Regular a oferta da educação superior no país com foco na qualidade, a partir do estabelecimento de diretrizes e normas que permitam o constante aprimoramento das ações de regulação, monitoramento, avaliação e supervisão de instituições e cursos, nas modalidades presencial e a distância.

ESTRUTURA DA SERES

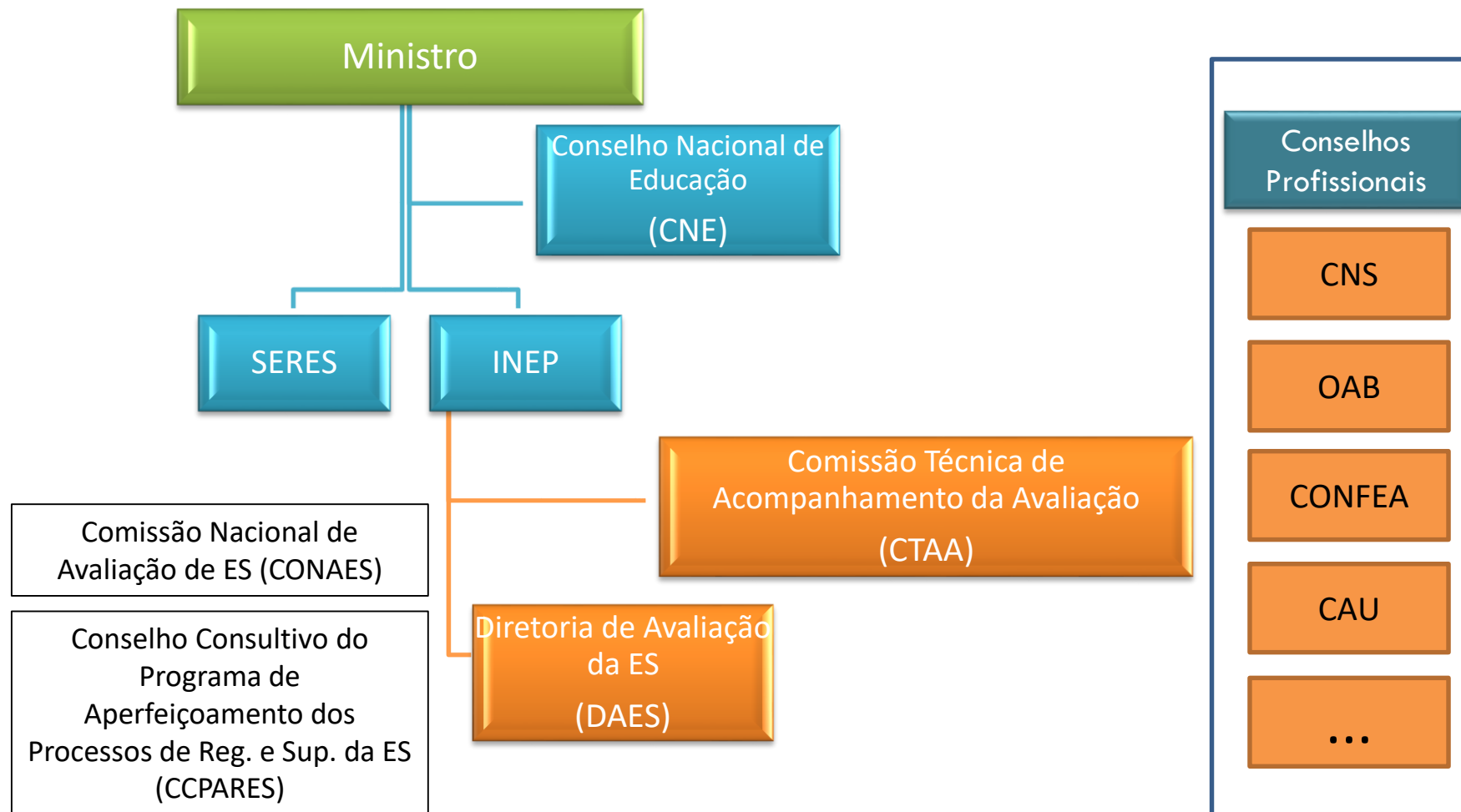




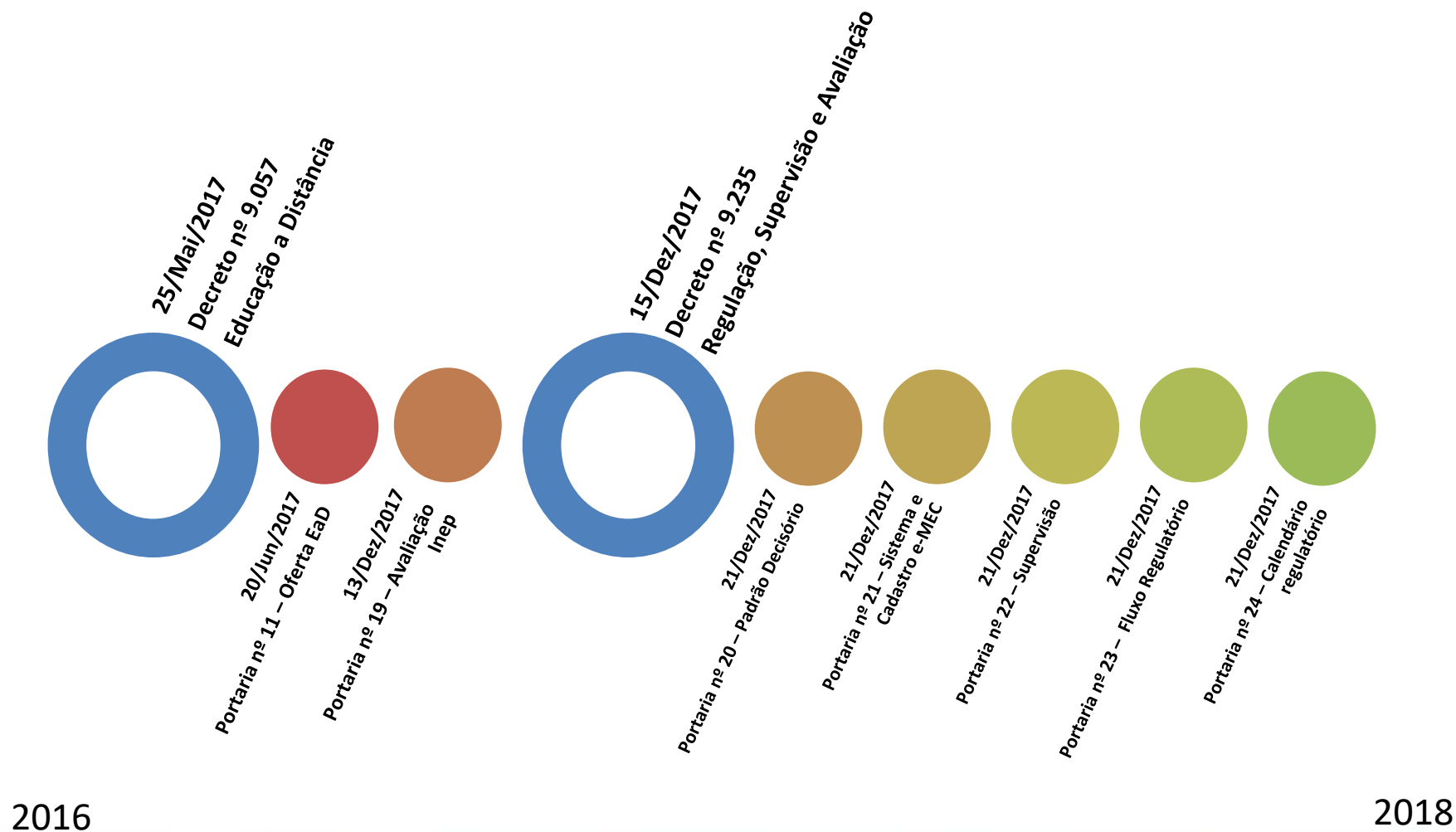
REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - BASE LEGAL

- **Constituição Federal**
Art. 6º, Capítulo III e art. 242
- **Lei Nº 9.394/1996**
Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)
- **Lei Nº 10.861/2004**
Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES
- **Lei Nº 13.005, de 2014**
Plano Nacional de Educação
- **Decretos Nº 9.057/2017**
Regulamentação do art. 80 da LDB - EaD
- **Decreto Nº 9.235/2017**
Exercício da Regulação, Supervisão e Avaliação da ES
- **Portarias Normativas MEC**
- **Diretrizes Curriculares Nacionais**

Atores envolvidos na regulação



Atuais Normativos da Regulação



PRINCIPAIS DESTAQUES DA LEGISLAÇÃO

- ❑ Mesmo rigor regulatório para IES e cursos, independente da modalidade de credenciamento ou de oferta de curso;
- ❑ Estabelecimento de ações de monitoramento, de avaliação e de supervisão de cursos, polos ou IES
- ❑ Aumento de quantitativo de polos atrelado à qualidade institucional (histórico regulatório)
- ❑ Percentuais de presencialidade rigidamente estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).



*Oferta de cursos de graduação na modalidade a distancia depende de autorização específica pela União e, **tal como os cursos de modalidade presencial**, submetem-se a processos regulatórios, de avaliação de qualidade e de supervisão pelo Poder Público*

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS - DCN

Ao Conselho Nacional de Educação (CNE), como órgão colegiado do Ministério da Educação (MEC), compete, por meio de sua Câmara de Educação Superior (CES), a adição de normas de âmbito nacional que norteiam a elaboração de currículos dos cursos superiores, as chamadas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), emitidas a partir de proposta do MEC, **ouvidas entidades representativas dos diversos setores interessados, como: instituições de ensino superior e conselhos de classe, bem como a sociedade, por meio de audiências públicas.**

As DCN, por exercerem papel de extrema importância na concepção dos projetos pedagógicos dos cursos, orientando os currículos para o atendimento dos objetivos e perfis de formação alinhados com a academia e o mundo do trabalho, requerem construção coletiva e atualizações periódicas.



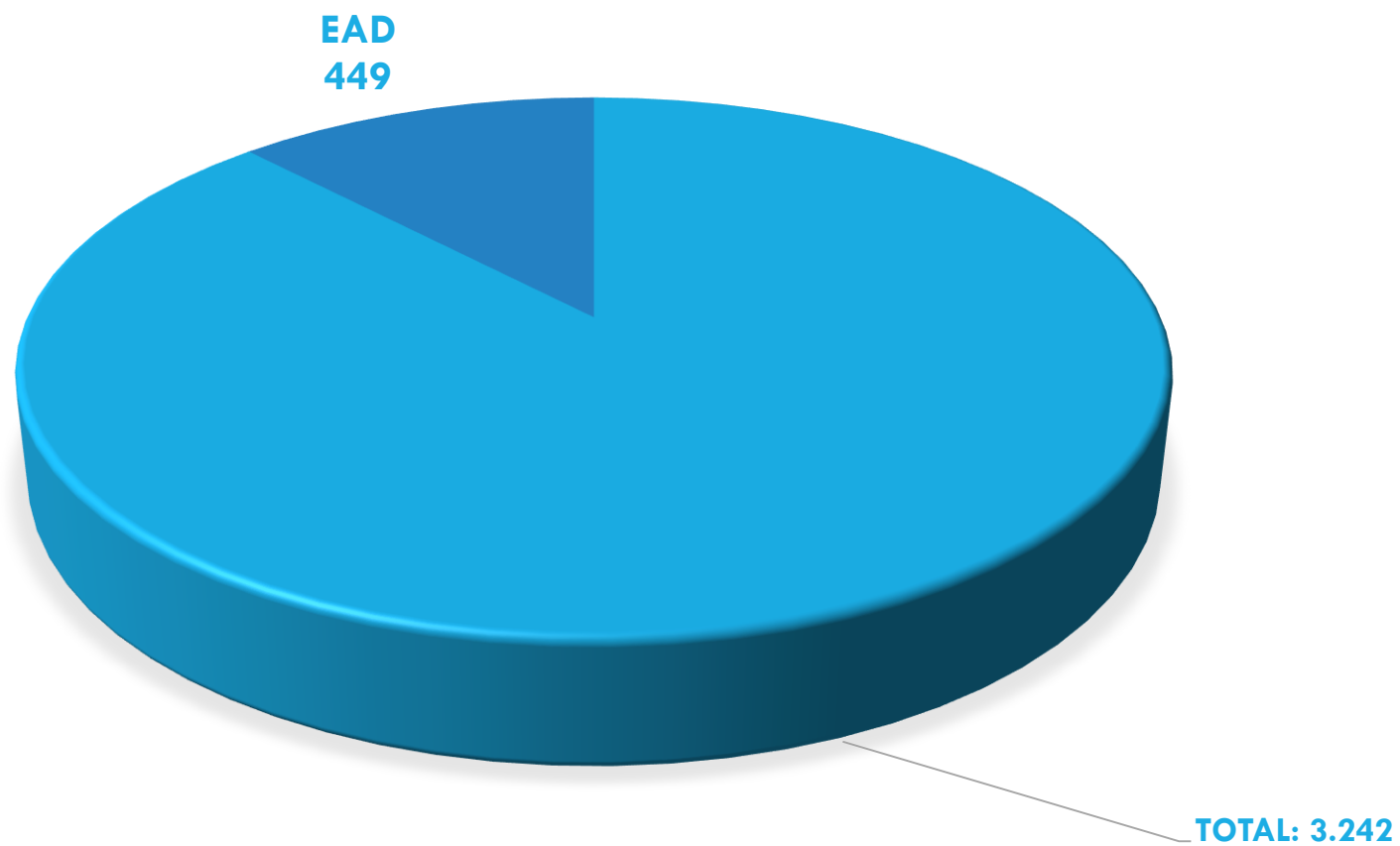
CONTER entrega ao MEC proposta de diretrizes curriculares nacionais para cursos Superiores de Tecnologia em Radiologia



O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER) entregou ao Ministério da Educação (MEC) a proposta de diretrizes curriculares nacionais elaborada pela Coordenação Nacional de Educação (Conae) para os cursos Superiores de Tecnologia em Radiologia. **É a primeira vez que um conselho de classe apresenta ao governo federal uma proposta desta natureza.** A iniciativa inédita vai ser levada ao Conselho Nacional de Educação (CNE) e ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para discussão e deliberação.



IES NO BRASIL



CURSOS ÁREA DE SAÚDE

Processos de pedidos de autorização EaD de cursos na área de Saúde protocolados no Sistema e-MEC:			
Curso	Quantitativo de processos	Quantitativo de cursos autorizados pela SERES	Quantitativo de cursos criados pela própria IES
EDUCAÇÃO FÍSICA	40	2	71
ENFERMAGEM	17	0	9
FARMÁCIA	3	1	0
FISIOTERAPIA	6	0	19
GESTÃO HOSPITALAR	17	3	32
NUTRIÇÃO	6	0	22
ODONTOLOGIA	3	0	NSA
PARAMEDICINA	1	0	0
PSICOLOGIA	10	0	NSA
RADIOLOGIA	3	0	4
SERVIÇO SOCIAL	35	5	43
TOTAIS	141	11	200

Fonte: Sistema e-MEC, em 24/03/2018



AÇÕES EM ANDAMENTO

- Instituição da “SERES em Ação”, em que a Secretaria promove o estreitamento das relações com as IES e suas entidades representativas, participando de eventos para disseminar as políticas, estreitar relações, esclarecer dúvidas e prestar informações sobre processos regulatórios e de supervisão.
- Promoção de campanhas publicitárias direcionadas a estudantes e à sociedade sobre a importância de se consultar a situação de regularidade de instituições, cursos e polos de EaD no país.
- **Plano Nacional de Supervisão;**



OBRIGADA!

PATRÍCIA VILAS BOAS

Diretora de Regulação da Educação Superior

agendadireg@mec.gov.br